



LEILÕES

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btma.000 16/05/2022

Leilão - Marcondes

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO da FALÊNCIA DE MARCONDES BERNARDETE & CARLOS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.166.322/0001-58, na pessoa da Administradora Judicial VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 11.556.662/0001-69, representada por FABIO ROBERTO COLOMBO,, inscrito na OAB/SP sob o nº 435.362; bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador. O Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizado pela empresa MARCONDES BERNARDETE & CARLOS CONFECÇÕES LTDA - Processo nº 1137874-69.2021.8.26.0100 controle nº 8661/2021, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS MÓVEIS - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 08/06/2022 às 10:00h e se encerrará dia 15/06/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 15/06/2022 às 10:01h e se encerrará no dia 22/06/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 22/06/2022 às 10:01h e se encerrará no dia 29/06/2022 a partir das 10:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. DO CONDUTOR DO LEILÃO O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 9:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 Jd. Paulista São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os bens móveis serão apreçados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao leiloeiro oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE nº 01: LOTE Nº 01: 01 veículo Chevrolet/Montana LS, 1.4, ano/modelo 2013/2013, placa OPZ-9819, cor prata, renavam 00539304930, chassi 9BGCA80X0DB3292986. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 5.053,15 (02/05/2022). Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para março de 2022. LOTE Nº 02: 09 capas de tecido para travesseiro, com cores e tamanhos diversos. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para março de 2022. LOTE Nº 03: 153 rolos de tecido para tapeçaria e cortina com cores e tamanhos diversos; Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais) para março de 2022. LOTE Nº 04: 07 tapetes de tamanhos e cores diversos. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para março de 2022. LOTE Nº 05: 38 rolos de papel de parede, novos e usados, com diversos tamanhos e cores. Valor da Avaliação



deste Lote: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para março de 2022. LOTE N° 06: 1.374 capas de tecido para almofadas de sofá, de diversos modelos, cores e tamanhos. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais) para março de 2022. LOTE N° 07: 01 espelho de 1,65m x 1,05m. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 100,00 (cem reais) para março de 2022. LOTE N° 08: 01 máquina de costura reta industrial Brother usada. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 300,00 (trezentos reais) para março de 2022. LOTE N° 09: 02 sacos com retalhos de tecidos. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 100,00 (cem reais) para março de 2022. LOTE N° 10: 01 CPU DELL e 01 monitor Positivo 19. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 300,00 (trezentos reais) para março de 2022. Valor Total da Avaliação dos Bens: R\$ 45.243,00 (quarenta e cinco mil reais) para março de 2022. O lote nº 01 encontra-se na Alameda Franca 580 Jardim Paulista; os lotes nºs 02 ao 10 encontram-se na Rua Dr. José da Mata Cardim, 26 Jardim Paulista - São Paulo/SP. São Paulo, 16 de maio de 2022.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO N° 1113440-21.2018.8.26.0100 - EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)s credor(es) e interessado(a)(s) na Falência da INFINITY BIO-ENERGY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. e outras (Grupo Infinity)., PROCESSO N° 1113440-21.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de INFINITY BIO-ENERGY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. e outras (Grupo Infinity) - Processo nº 0151873-29.2009.8.26.0100 (N° de Ordem Incidente 1113440-21.2018.8.26.0100) e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO(S) BEM(NS) O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.maisativojudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@majudicial.com.br. DO LEILÃO O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.maisativojudicial.com.br. A 1ª chamada terá início em 20/06/2022, a partir das 13:00 horas, encerrando-se em 05/07/2022, às 13:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda do(s) bem(ns) na 2ª chamada, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 13:00 horas do dia 20/07/2022 - 2ª chamada. Não havendo lances, uma terceira chamada seguir-se-á, sem interrupção, até às 13:00 horas do dia 04/08/2022 3ª chamada. DO CONDUTOR DO LEILÃO O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 654. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) Na primeira chamada, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da avaliação judicial. Na segunda chamada, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. E caso não haja lance, na terceira chamada serão captados lance a partir da melhor oferta (Art. 142, §3-A, inciso III, da Lei 11.101/05), que não estará sujeita à aplicação do conceito de preço vil (Art. 142, §2ªA, inciso V, Lei 11.101/05), o qual será recebido de forma condicional a posterior aprovação do juízo responsável. DOS LOTES: Os Lotes poderão ser arrematados de duas formas: (i) em lances para os lotes individuais constante do Edital (lotes 1 a 81); ou (ii) em lances para o lote unificado, de número 82, contemplando todo os lotes do 1 até 81. O lote UNIFICADO terá preferência na arrematação. Assim, caso seja ofertado lance no lote unificado, os lances nos demais lotes serão desconsiderados. DOS LANCES Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.maisativojudicial.com.br. DO LANCE CONDICIONAL Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda serão recebidos condicionalmente, ficando sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, disponível na seção Minha Conta do Portal MaisAtivo Judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão. Durante o leilão, profissionais da MaisAtivo Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (cac@majudicial.com.br). DOS DÉBITOS O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (aquisição originária), exceto se o arrematante for: sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial vinculada ao respectivo processo, a ser obtida na seção Minha Conta, do Portal MaisAtivo Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do Leilão, através da Conta Digital S4Pay, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção Minha Conta do Portal MaisAtivo Judicial. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão. DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DO(S) BEM(NS) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Autorizada a entrega do(s) bem(ns) pelo Magistrado o arrematante tem o prazo de 30 dias para a retirada dos lotes sob pena de perdimento do(s) bem(ns) arrematado(s). A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 alterada pela Lei nº 14.112/2020 e, no que couber, o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o o Provimento CG nº 19/2021 e os art. 237 a 280 das Normas Gerais do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça e o caput do artigo 335, do Código Penal. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.maisativojudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) Lote 1: CAMINHÃO; MARCA: IVECO; MODELO: TRAKKER 720T42T; PLACA: NRL2455 (MS); km acima de: 147985; cor: branca; combustível: diesel; chassi: 93zs3tstt0b8500291; eixos: três; tração: 6x4; carroceria: sem carroceria; cardam: sim; diferencial: sim; câmbio: manual; motor: não testado; bancos: tecido; condições gerais: pintura: ruim; lataria: regular; tapeçaria/forração: ruim; qtd. de pneus: 4; estado dos pneus: ruins; observações: